Grupos de Trabalho

Terra-Livre-39.indd 163 22/07/2014 17:55:46

Terra-Livre-39.indd 164 22/07/2014 17:55:46

MINERODUTO E MINERAÇÃO: A LÓGICA DES-ENVOLVIMENTISTA E SEUS IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS NA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA (MG)

GRUPO DE TRABALHO EM MEIO AMBIENTE[1]
SEÇÃO LOCAL VIÇOSA

INTRODUÇÃO

Este artigo é resultado de pesquisas do Grupo de Trabalho em Meio Ambiente da Associação dos Geógrafos Brasileiros (AGB), seção local Viçosa, cidade localizada na Zona da Mata do estado de Minas Gerais.

Este grupo de trabalho (GT) começou sua trajetória no início do ano de 2012, no contexto de vários debates e polêmicas em torno do projeto do mineroduto da empresa Ferrous Resources do Brasil e seus possíveis impactos no município de Viçosa (MG) e região. A partir disso, o debate foi lançado na AGB-Viçosa, fazendo com que uma série de discussões fosse trazida para esta entidade, fomentando, então, a formação de um grupo de trabalho que atuasse a partir de tal problemática. Assim sendo, vários espaços de articulação e resistência ao projeto de mineroduto passaram a ser frequentados pelo GT, não só no município de Viçosa, mas também em outros da região. O informativo local, *Prosa Geográfica*, passou, a partir daí, a veicular matérias, em suas edições, divulgando o trabalho que começava a ser realizado.

Com a chegada da AGB nesses espaços, percebeu-se a necessidade de se realizar um estudo que relatasse os diversos danos socioambientais decorrentes do referido empreendimento. Isto foi o que o GT se propôs a investigar, levantando ali a ocorrência de diversos danos ambientais (tais como a sobreposição de nascentes e uma série de direitos humanos violados) e elaborando o *Relatório*

1 Os participantes que contribuíram para a elaboração deste artigo e para a constituição do grupo de trabalho foram: Luiz Henrique Vieira, Isabela Leão Ponce Pasini, Jaqueline Rocha, Renan Ferreira Nascimento, Lucas Magno e Nina Zamagno Pinheirom.

Terra-Livre-39.indd 165 22/07/2014 17:55:46

de impactos socioambientais do mineroduto da Ferrous Resources na microrregião de Viçosa. Este relatório foi amplamente divulgado na região, e fez parte dos documentos utilizados na ação civil pública[2] aberta no Ministério Público Federal. É sobre este estudo e seu desenrolar político que iremos dissertar, neste artigo.

SURGE O GT AMBIENTE DA AGB – VIÇOSA

Com a criação do GT Ambiente da AGB-Viçosa, em 2012, é dado o passo inicial desta entidade a fim de se posicionar e se manifestar sobre o tema ambiental, principalmente na Zona da Mata de Minas – denominação esta que não é mais tão pertinente, já que boa parcela de suas matas não se encontra mais presente. O termo ambiental, ou outros ligados diretamente a ele, tem sido usado, de forma intensiva, por quase todos os segmentos da sociedade, porém, na maioria das vezes, de maneira deslocada da realidade, com uma deficiência qualitativa: algo como uma "moda do momento". Diante disso, neste cenário conflituoso, a AGB Viçosa se coloca numa perspectiva crítica de debate e intervenção, procurando trazer reflexões para a entidade (e fora dela) que possam também subsidiar a discussão em nível nacional.

A perspectiva do GT consiste em atuar, de maneira geral, em parceria com movimentos sociais do campo e da cidade e outras organizações autônomas que estejam envolvidas com a questão socioambiental; denunciando e refletindo sobre os diversos impactos e conflitos ocorridos devido ao modelo de desenvolvimento brasileiro imposto, principalmente na Zona da Mata de Minas Gerais; e dando maior visibilidade a esta questão nas discussões teórico-práticas da geografia. Como entidade técnico-científica e cultural, procuramos nos posicionar diante do cenário de interesses diversos e contraditórios relativos ao campo ambiental.

O PROJETO DO MINERODUTO DA FERROUS

O mercado global envolvendo o minério de ferro tem se intensificado no Brasil, alimentado principalmente pela China. O estado de Minas Gerais se destaca, neste cenário, como um grande fornecedor deste recurso natural. Várias minas

2 Essa ação possui o número nº 872-70.2013.4.01.3823, e está aberta na Vara Federal de Viçosa. A ação civil pública foi intentada pela sociedade civil organizada na Campanha pelas Águas e Contra o Mineroduto da Ferrous. O autor da ação é o Instituto Universo Cidadão, que contratou o escritório Leonardo Rezende Advogados Associados para representá-lo.

Terra-Livre-39.indd 166 22/07/2014 17:55:46

são abertas com consentimento dos órgãos ambientais, projetos de transporte são planejados, integrando sistemas de escoamento por minerodutos e complexos portuários, conformando assim a crescente infraestrutura do setor. Esta realidade só demonstra como tais intervenções, no *boom* dos grandes empreendimentos em escalas nacional e continental,[3] vêm contribuindo para a devastação e a acentuação dos conflitos socioambientais.

É possível entender a emergência de conflitos a partir do confronto com populações e grupos sociais, inseridos no chamado território nacional, e que, muitas vezes, possuem uma relação direta com o ambiente, tanto no sentido material como no simbólico. Como apontou Acselrad,

> Assim é que no processo de sua reprodução, as sociedades se confrontem a diferentes projetos de uso e significação de seus recursos ambientais. Ou seja, o uso desses recursos é (...) sujeito a conflitos entre distintos projetos, sentidos e fins. Vista de tal perspectiva, a questão ambiental é intrinsecamente conflitiva, embora este caráter nem sempre seja reconhecido no debate público (Acselrad, 2004: 8).

O que ocorre, em muitos casos, é uma transferência de impactos ambientais para regiões mais pobres ou vulneráveis politicamente. Dessa forma, estas regiões acabam pagando um preço alto decorrente da má utilização da natureza em prol do chamado "progresso econômico". Muitas vezes, o grande capital emprega um discurso calcado em ações mitigadoras do meio ambiente, porém, sem maiores preocupações com populações locais, que são as mais atingidas pelos impactos socioambientais. Nesse sentido, na utilização e no acesso desigual ao território, dos impactos e riscos resultados de práticas dominantes de apropriação dos recursos naturais evidenciam-se os conflitos materiais e simbólicos. Assim, segundo Acselrad, os conflitos ambientais são

> aqueles envolvendo grupos sociais com modos diferenciados de apropriação, uso e significação do território, tendo origem quando pelo menos um dos grupos tem a continuidade das formas sociais de apropriação do meio que desenvolvem ameaçada por impactos indesejáveis – transmitidos pelo solo, água, ar ou sistemas vivos – decorrentes do exercício das práticas de outros grupos (Acselrad, 2004: 26).

3 Por intermédio principalmente do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) e do IIRSA (Iniciativa de Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana).

Terra-Livre-39.indd 167 22/07/2014 17:55:46

Esta perspectiva nos remete ao discurso da modernidade/colonialidade, como nos sugeriu Santos (2005) ao mostrar, por meio das lentes pós-coloniais sobre os marcos históricos, que o fim do colonialismo político não significou o fim do colonialismo como relação social, uma vez que grandes interesses privados se mantêm à frente do interesse popular, negligenciando suas próprias formas de saber com a terra e suas relações para com seu verdadeiro desenvolvimento na perspectiva espaço-temporal. Percebe-se assim que o

> neocolonialismo reproduz o modelo colonial de ocupação, que é, ao mesmo tempo, predador do patrimônio natural e da biodiversidade, espoliador das terras, culturas e saberes dos povos indígenas e de outras populações tradicionais, concentrador da terra e dos bens e riquezas que ela produz e violador dos direitos humanos (...). Há como que um "preceito da prioridade da mineração" sobre as demais atividades econômicas, o que "vem transformando a indústria extrativa mineral no Brasil em uma devoradora de terras" (*Conflitos no campo Brasil*, 2012: 7).

Formas próprias e autônomas de projetos, como indivíduos e sociedades, são inferiorizadas, se não expressam conformidade com o sistema hegemônico. No contexto da Zona da Mata mineira, um dos atuais exemplos de imposição de projeto à sociedade se expressa por intermédio do projeto de construção do polêmico mineroduto da Ferrous.

A empresa Ferrous foi fundada em 2007, e, um ano depois, em 2008, começou a realizar as primeiras visitas técnicas na microrregião de Viçosa, em Minas Gerais. A partir daí, iniciou-se o processo burocrático de aquisição de licenças e "negociações" de representantes da empresa com os moradores que estavam na rota do projeto.

Os principais investidores da Ferrous Resources são de origens estadunidense, inglesa e australiana. Esta empresa extrai e beneficia minério de ferro de três minas, sendo elas: a MinaViga, no município de Congonhas, a de Esperança, em Brumadinho, e a Santanense, em Itatiaiuçu, todas situadas no quadrilátero aquífero de Minas Gerais. Denominaremos aqui de "quadrilátero aquífero" o conhecido "quadrilátero ferrífero", e esta mudança de perspectiva deve-se ao fato de se encontrarem, nesta região, milhares de nascentes. Mas a lógica da exploração minerária não atenta a este fato, que colocamos em destaque para posteriores reflexões. A quantidade de nascentes que, por exemplo, abastecem importantes afluentes de grandes bacias hidrográficas (como a do rio São Francisco e rio Doce) é ali significativa. Esta discussão já é pautada

Terra-Livre-39.indd 168 22/07/2014 17:55:46

nos debates dos movimentos que se articulam contra os grandes impactos das mineradoras, em Minas Gerais: "Terra, água, territórios e pessoas não podem ser reduzidos a "reserva mineral" ou "jazida". Territórios "ferríferos" antes são territórios "aquíferos", lugar da vida!"[4] Segundo Porto-Gonçalves (2004), a água tem de ser pensada como território, como inscrição da sociedade na natureza, haja vista sua extrema importância na manutenção biológica. Para as empresas mineradoras, é considerada apenas mais um recurso a ser utilizado indiscriminadamente no processo produtivo.

O mineroduto da Ferrous faz parte de um megacomplexo industrial e logístico desta empresa, que abarca ainda três usinas de pelotização, uma planta de filtragem e o superporto. Inicialmente, conforme o mapa abaixo, o projeto pretendia passar por 22 municípios entre os estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo, transportando o minério retirado da mina Viga (Congonhas/MG) ao superporto a ser construído no município litorâneo de Presidente Kennedy (ES).

Figura 1. Mapa do trajeto do mineroduto.

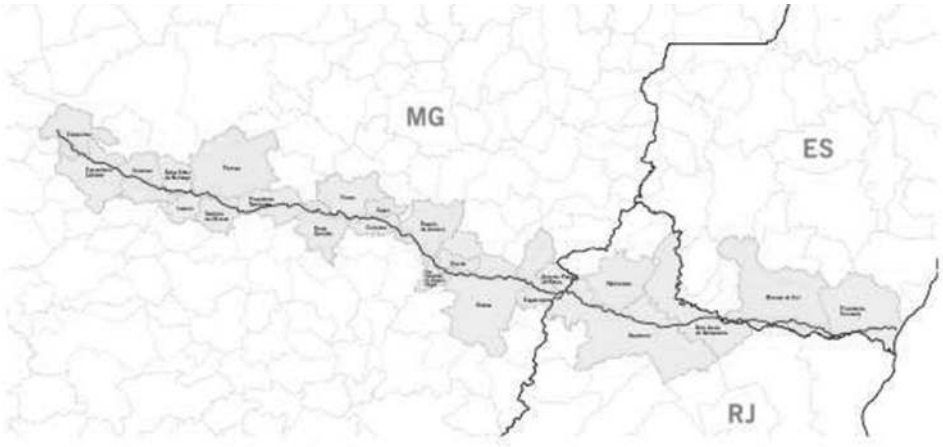

Fonte: Brandt Meio Ambiente, 2008.

Atualmente, por meios oficiais, não se sabe qual será o novo trajeto até o porto, pois a empresa anunciou na imprensa[5] que o lugar de desembarque do

4 Trecho retirado da carta final do Encontro dos Atingidos e Atingidas pela Mineração na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, realizado em Ouro Preto (MG), entre os dias 19 e 22 de março de 2011.
5 Retirado do sítio eletrônico: www.gazetaonline.globo.com/_conteudo/2013/03/noticias/dinheiro/1413768-ferrous-tira-estado-de-suas-prioridades.html. Acessado em 29/06/13.

Terra-Livre-39.indd 169 22/07/2014 17:55:46

minério passaria a ser em Itaguaí, no estado do Rio de Janeiro. Porém, não houve nenhum pronunciamento do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a respeito.

A empresa planejou a passagem do mineroduto, primordialmente, por zonas rurais dos municípios afetados, consideradas como "vazias em termos demográficos, pouco produtivas economicamente e atrasadas em termos tecnológicos" (EIA, 2008), critérios estabelecidos segundo uma concepção urbana industrial do espaço geográfico. Tal concepção pode ser associada ao discurso moderno de "superação do subdesenvolvimento", que busca o alcance dos progressos científico e tecnológico ligado à inovação, numa visão determinista que reforça a ideia de que todo progresso humano é necessariamente originado no avanço da ciência e da tecnologia.

Contudo, diferentes do cenário apresentado pelo empreendedor, as áreas rurais em questão têm como característica principal as pequenas propriedades fundiárias, produção agrícola para o mercado local e regional e empenho de mão de obra familiar (IBGE, 2006). Assim, em conflito com a concepção da empresa, estes territórios apresentam um grande número de pessoas residentes nas zonas rurais que têm o ambiente como a base para reprodução de seus modos de vida e a garantia da segurança alimentar regional.

O mineroduto está programado para transportar, inicialmente, cerca de 25 milhões de toneladas de minério de ferro por ano, podendo expandir sua capacidade para 50 milhões de toneladas de minério anuais, na segunda fase de operação. Dentro do mineroduto, 1/3 do conteúdo transportado é de água e o restante de polpa de minério. Esta água será captada no rio Paraopeba, no município de Congonhas, em Minas Gerais (BRANDT Meio Ambiente, EIA – 2010, p. 9).

Quanto ao licenciamento do empreendimento, antes do parecer do IBAMA,[6] o governo do estado de Minas Gerais decretou todas as porções de terra para os estudos, a instalação e as obras do mineroduto como sendo de utilidade pública:

> Declara de utilidade pública, para desapropriação, constituição de servidão administrativa e ocupação temporária, terrenos situados nos municípios que menciona, necessários à construção do Mineroduto

6 O Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (IBAMA) é o responsável pela emissão da licença, tendo em vista que o empreendimento, que corta três estados da União, é de responsabilidade federal.

Terra-Livre-39.indd 170 22/07/2014 17:55:46

> Ferrous, bem como de suas instalações complementares, e dá outras providências.[7]

Este decreto autorizou as desapropriações para as obras da empresa, afetando todas as populações e ambientes. Ele foi publicado e validado em maio de 2010, sendo que sua licença prévia (LP n° 409/2011) só seria emitida pelo IBAMA pouco mais de um ano depois, em 22 de junho de 2011. Aqui, percebemos que o executivo se antecipa ao órgão ambiental, já adiantando os trâmites jurídico-burocráticos necessários para os processos de desapropriação e permissão para o empreendimento.

A RESISTÊNCIA AO PROJETO

Nesse contexto, as populações locais atingidas direta e indiretamente, inseguras quanto à viabilidade e à chegada do empreendimento, começaram a se informar e a questionar sobre os possíveis impactos socioambientais e seus direitos. Estes questionamentos se deram por intermédio de um crescente processo de mobilização e articulação com diversos atores e movimentos sociais das regiões afetadas.

Como resultado desta articulação, iniciou-se uma intensa campanha de resistência, no município de Viçosa, para discutir a viabilidade socioambiental do projeto, que, depois, ressoou em outras cidades da Zona da Mata mineira. A Campanha Pelas Águas e Contra o Mineroduto da Ferrous[8] surgiu no início de 2012, como uma forma de articulação de diversas organizações populares em resistência à implantação do mineroduto da empresa. Entre elas, encontram-se o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), a Associação de Moradores do Palmital, a Associação de Moradores de Santa Clara, a Paróquia Nossa Senhora de Fátima, a Associação dos Geógrafos Brasileiros (AGB), o Projeto de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens (PACAB), o Levante Popular da Juventude, a Associação Brasileira dos Estudantes de Engenharia Florestal (ABEEF), a Federação dos Estudantes de Agronomia do Brasil (FEAB), a Entidade Nacional dos Estudantes de Biologia (ENEBIO), a Articulação Nacional dos Estudantes de

7 Minas Gerais, Decreto s/n. de utilidade pública, publicação *Diário do Executivo*, Minas Gerais, em 21/05/2010, pg. 2 col. 2.

8 Para mais informações, acesse o sítio eletrônico www.campanhapelasaguas.blogspot.com.br

Terra-Livre-39.indd 171 22/07/2014 17:55:46

Ciências Sociais (ANECS), o Grupo Primavera nos Dentes e o Observatório de Movimentos Sociais, entre outros.

A articulação da campanha culminou em várias ações, como a audiência pública da Comissão de Minas e Energia da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), em Viçosa, com a participação de várias autoridades ambientais das esferas municipal, estadual e federal e da sociedade civil; em assembleias populares com a população local na região; em atos públicos, como passeatas e panfletagens; em uma denúncia do Ministério Público Estadual sobre violações de direitos humanos e ameaça ao abastecimento de água, no município de Viçosa; e, por fim, numa ação civil pública.

Sendo assim, a AGB, juntamente com a rede de organizações contrárias ao empreendimento, decidiu fazer a apuração dos fatos, baseando-se em dados concretos do número de nascentes afetadas e na violação de direitos humanos, contando, para isto, com a ajuda dos proprietários rurais ameaçados.

AS FORMA-AÇÕES DO GT

A análise do GT Ambiente sobre a referida situação foi elaborada com base numa série de documentos disponíveis sobre o empreendimento, no sítio eletrônico do IBAMA, principalmente o Estudo de Impactos Ambientais (EIA) e o Relatório de Impactos Ambientais (RIMA), e por meio de trabalhos de campo realizados entre os meses de maio a julho de 2012, nas localidades ameaçadas em Viçosa e microrregião (comunidades rurais Palmital, Paraíso, Machado e Córrego do Engenho (Viçosa) e áreas rurais dos municípios de Coimbra e de Ervália), levantando-se dados diretos sobre os seus recursos hídricos e coletando depoimentos dos moradores ameaçados pelo projeto a respeito das violações de direitos e do assédio moral que vinham sofrendo pela empresa.

Assim, neste contexto de conflito ambiental, permeado de preocupações e contradições, que a AGB, por intermédio do GT Ambiente, elaborou um relatório com o objetivo de apurar as informações (apresentadas pela empresa Ferrous por meio do EIA/RIMA) e qualificar o debate com relação ao problema da água em Viçosa. Soma-se a isto o ímpeto da entidade de se manifestar sobre as questões socioambientais próximas à sua realidade.

O objetivo geral do relatório foi o de elaborar um estudo dos impactos socioambientais da construção do mineroduto da Ferrous, no município de Viçosa e microrregião, tendo como objetivos específicos averiguar o processo de levantamento (ou sua ausência) de dados dos Estudos de Impacto Ambiental

Terra-Livre-39.indd 172 22/07/2014 17:55:46

(EIA) com relação aos impactos nos recursos hídricos deste município; analisar as informações levantadas com as populações ameaçadas sobre o processo de negociação da terra e as indenizações; e levantar possíveis casos de violações de direitos humanos.

Sendo assim, duas áreas de investigação foram delineadas: uma, voltada ao impacto nos recursos hídricos, no traçado do mineroduto; a outra, voltada à violação de direitos humanos na relação da empresa com a população atingida. Para atingir os objetivos relacionados à questão hídrica, em Viçosa, foram feitos trabalhos de campo, entre os meses de maio a julho de 2012, na microbacia hidrográfica do Ribeirão São Bartolomeu (principal rio da cidade, em termos hídricos e de abastecimento), e análises técnicas do EIA/RIMA sobre o empreendimento com relação ao mapeamento das nascentes ameaçadas neste município. Quanto às denúncias de violações de direitos humanos nas negociações, foram realizadas entrevistas com os ameaçados, nos municípios de Viçosa, Ervália e Coimbra. Assim, realizamos a análise documental (EIA e RIMA), a consulta a periódicos e jornais locais e os trabalhos de campo, nas áreas rurais afetadas, a fim de fazermos as entrevistas com as famílias em situação de risco e o mapeamento dos recursos hídricos ameaçados, usando técnicas de geoprocessamento.

As entrevistas foram feitas a partir de questões levantadas pelos ameaçados pelo mineroduto, nas audiências públicas e assembleias ocorridas em Viçosa, especificamente, e na região da Zona da Mata mineira, de uma maneira geral. Construímos, então, um roteiro semiestruturado, em que se fizeram presentes problemas levantados nestes espaços públicos, tais como invasões de propriedades, assédio moral, ameaças veladas etc. As entrevistas não tiveram um tempo de duração determinado, deixando os entrevistados à vontade para se expressarem e relatarem pontos que consideravam relevantes. Além das entrevistas casa a casa, a população foi ouvida em três momentos: 1º) numa reunião da população atingida, que ocorreu na paróquia de Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Viçosa; 2º) nas reuniões dos dias 06 e 07 de julho de 2012, com um representante do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), nas localidades de Córrego dos Moinhos (Coimbra) e Palmital (Viçosa); e 3º) na audiência do MPMG, na Escola Municipal Altamiro Paraíso, na localidade de Paraíso, em Viçosa, em 12 de julho de 2012. Com estas informações, foi possível compreender a diversidade de casos relativos à violação de direitos e de assédio moral nas negociações impositivas.

Em relação ao mapeamento das nascentes atingidas, tivemos como referências os mapas do traçado do mineroduto disponíveis no EIA/RIMA do empreendimento. A AGB mapeou, com GPS (Sistemas de Posicionamento Global),

Terra-Livre-39.indd 173 22/07/2014 17:55:46

as nascentes presentes na faixa de servidão e usou máquinas fotográficas com o objetivo de localizar suas coordenadas geográficas e registrá-las. Além de integrantes do GT, algumas pessoas atingidas participaram do trabalho de campo, bem como outros integrantes da campanha que se disponibilizaram a realizar o trabalho. As pessoas do local foram fundamentais para o reconhecimento das nascentes. Os dados foram trabalhados em *software* livre do SIG (Sistema de Informações Geográficas) visando à confecção de mapas temáticos e à sua contraposição com os mapas apresentados no EIA/RIMA do empreendimento.

A RELAÇÃO DA EMPRESA COM OS ATINGIDOS E AS DENÚNCIAS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS

De acordo com o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) do mineroduto, 625.411 pessoas serão afetadas diretamente, ao longo de todo o traçado do empreendimento, nas distintas etapas de execução do projeto. Em Viçosa, segundo o EIA, 65 superficiários serão atingidos (BRANDT Meio Ambiente, EIA – Parte V, p. 114). Este contingente sofrerá restrições e expropriações de diversos tipos, como desapropriação fundiária e/ou impossibilidade de uso do solo na área denomina de "faixa de servidão" (100 metros a cada lado do duto), e, assim, em muitos casos, a impossibilidade de realizar atividades agropecuárias.

A empresa possui "agentes mediadores" para os processos de indenização e desapropriação, que fizeram visitas aos moradores "explicando" como se darão tais processos, no sentido de convencer as pessoas a aceitarem a proposta da empresa, e mostrando que o empreendimento já é uma realidade. As entrevistas apontam para a falta de informações sobre a questão jurídica e a pressão psicológica sobre os moradores, como no relato a seguir:

> "Acharam que eu era louca. Trouxeram aqui, na minha casa, uma psicóloga e um assistente social pra me convencer que aquilo que eles estavam me pagando era bom, que eu poderia comprar um carrinho com isso e que era um absurdo eu não aceitar. Agora, me diz: que carro eu compro com 10 mil reais? Vou perder minha casa, minha roça, e comprar um carro? Dez mil eu tiro aqui com meu trabalho." (entrevista da Sra. Magnólia, moradora do Palmital, Viçosa, julho de 2012).

> "A empresa chegou a levar em minha propriedade duas psicólogas, que, na tentativa de convencer a aceitar as indenizações, conversaram, alegando

Terra-Livre-39.indd 174 22/07/2014 17:55:46

> que, caso tivesse que morar na cidade, não teria problema, pois, hoje, a cidade não está tão ruim assim para morar. Eu até adoeci, recentemente, e acho que isso tem a ver com o stress causado pela Ferrous." (depoimento de uma moradora do Palmital, durante a audiência do MPMG em Viçosa, MG, 12 de julho de 2012).

Em Viçosa, percebe-se que existem poucos moradores satisfeitos com as indenizações recebidas por seus terrenos; outros ainda esperam receber o dinheiro, ou ainda não concordam com o valor acertado com a Ferrous, estando claramente insatisfeitos com a forma de condução das negociações. Estes moradores estão lutando na justiça para receberem um valor justo pelo seu terreno, uma vez que o valor da indenização oferecida pela Ferrous é bem abaixo ao valor real que a terra apresenta. Já outros afirmam que foram indenizados, sendo obrigados a ceder parte de suas terras, salientando que, se fosse por vontade própria, não queriam ser vizinhos do mineroduto, pois o valor do terreno, quando planejado para o futuro, renderia mais do que os preços atuais. O depoimento abaixo ilustra esta situação:

> "A minha terra é meu sonho, e meu sonho não tem preço. No entanto, a empresa colocou um preço no meu sonho: eles disseram que era R$20.000,00. Além disso, tenho licenciada no CREA a construção de três casas que serão para aluguel. Pretendo alugar cada uma por R$300,00, me dando um lucro de R$ 900,00 mensais. No final de um ano, eu teria um lucro de R$ 10.800,00, que é mais da metade do que eles estão me empurrando" (depoimento de um morador residente na região de Machado, durante a audiência pública do MPMG, em Viçosa, em 12 de julho de 2012).

Já em visitas a outros moradores, percebemos que os trabalhadores meeiros, parceiros ou funcionários de outrem, que vivem da terra e/ou que necessitam do trabalho na terra para seu sustento, não terão direito a nenhum tipo de indenização ou benefícios. Logo, serão afetados diretamente e não terão nenhum direito de contestação diante do projeto, uma vez que a empresa não os considera como atingidos.

No município de Ervália, por exemplo, na unidade produtiva identificada pela empresa com a placa de código MPK 3-710034AP1, há um trabalhador em regime de parceria há mais de 20 anos. O cafezal em que ele trabalha será todo atingido. Além disso, o mineroduto passará a menos de cinco metros da

Terra-Livre-39.indd 175 22/07/2014 17:55:47

casa onde reside, e ele nem sequer foi procurado pela empresa para futuras ações indenizatórias.

Durante os trabalhos de campo, casos semelhantes foram, cada vez mais, se tornando corriqueiros. Em Viçosa, no bairro Palmital, há um caso semelhante de não-indenização de uma casa que ficará a menos de três metros da faixa de servidão do empreendimento. Nesse caso, a proprietária também se mostrou preocupada com o que ocorrerá com sua casa devido ao trabalho de máquinas "pesadas" tão próximas. Outro atingido em Viçosa relatou que o mineroduto irá passar em cinco lugares distintos, em seu terreno, conforme vimos numa reportagem na *Folha da Mata* (2011, p. 7):

> "O mineroduto pretende passar no local onde está a minha casa." (...) E [o morador] disse que já tentou o diálogo com a Ferrous, "mas o advogado já me comunicou que disseram que não tem jeito e que realmente terão que passar no local." (...) "Eu vou ser o último morador que será passado para trás por essa empresa. Se ela passar por cima da minha casa, o meu sangue vai junto", concluiu José Geraldo.

Segundo os vários depoimentos e conversas informais efetuados em atividades do trabalho de campo, ficou evidente que a maioria dos moradores também não possui informações claras provindas da empresa Ferrous no que diz respeito à passagem do mineroduto e das áreas de "bota-fora" (áreas de despejo de resíduos sólidos). Pelos relatos, no mapa elaborado pela Ferrous, as áreas de bota-fora não são reconhecidas por alguns moradores, que afirmam que os mapas apresentados pela empresa contêm informações divergentes. Além disso, alguns moradores alegam que a Ferrous não divulgou publicamente onde ficarão os terrenos de bota-fora, apresentando informações diferentes, em momentos distintos. Sabe-se que um dos moradores não negociou com a empresa, recusando-se a aceitar a vinda dos Depósitos Controlados de Materiais Excedentes (DCME) 120 para o seu lote.

Outro exemplo pode ser observado com o DCME-119, planejado para a localidade de Paraíso, em Viçosa, na unidade do senhor Toti. Entretanto, ele e seu filho, Ivan, responsável pela produção de suínos na família, dizem que, até hoje, nunca foram informados de que haveria a instalação de um bota-fora em sua propriedade. Ivan sabe que será retirado um morro de sua propriedade, mas não sabia que sua retirada daria acesso a um bota-fora. Segundo Rita, irmã de Ivã,

Terra-Livre-39.indd 176 22/07/2014 17:55:47

> "Em 2011, estiveram algumas pessoas da empresa aqui procurando onde seria o bota-fora. Eles vieram aqui e disseram que vai ser no vizinho (...), mas não falaram que vai ser aqui, não. Agora, você me mostra o mapa e diz que vai ser aqui, uai! (...) Isso tá errado! Eles não podem fazer isso, não. Essa área aí pega mais de 80% da propriedade." (Rita, entrevista durante trabalho de campo, Viçosa, junho de 2012)

Já para o sítio do senhor Luís, na localidade do Palmital, também em Viçosa, está projetado um bota-fora, sobre o qual, segundo ele, só ficou sabendo no dia em que recebeu uma carta dizendo que ele era réu em um processo movido pelo empreendedor. Quando o senhor Luís foi ao fórum, viu que seu sítio seria atingido e ele perderia seu pomar, o curral e também uma grande área de pastagem. No entanto, quando o perito agrário foi fazer a avaliação de seu imóvel, ele averiguou que o local onde se encontram a casa e o campo de futebol também seria atingido pelo empreendimento. Ou seja, em sua avaliação, o perito percebeu diferenças em relação àquilo que os documentos no fórum informavam sobre a localização da área de despejo de resíduos sólidos. Estas contradições e disparidades nas informações fazem com que os ameaçados fiquem inseguros e sem parâmetros para a negociação, pois não sabem qual a real área afetada pelo empreendimento e o que, de fato, será indenizado.

Foi relatado pelos moradores que funcionários a serviço da empresa invadiram terrenos particulares, para o término dos estudos físicos e ambientais e também para a instalação das placas demarcando as áreas de servidão do empreendimento. O senhor Emerich, dono de um imóvel rural localizado no município de Coimbra, também passou por esta situação, e destacou que visitou uma área, em Viçosa (região do Córrego do Engenho, em frente à rodovia MG-248), que a empresa adquiriu para abrigar seu maquinário e que também se tornará ponto de depósito de materiais necessários à obra, quando da instalação do empreendimento. No entanto, Emerich destacou:

> "Quando eu cheguei lá, vi a placa com a seguinte inscrição: "propriedade particular, proibida a entrada". Eu me surpreendi. Ora, minha propriedade também é particular, e nem por isso fui procurado por alguém para poder entrar em meu terreno e instalar placas dizendo que lá seria área de servidão da Ferrous. Isso é invasão de propriedade!" (Sr. Emerich, entrevista durante trabalho de campo, Viçosa, 2012).

Terra-Livre-39.indd 177 22/07/2014 17:55:47

Foram várias as reclamações dos moradores do Palmital, Córrego do Engenho e Paraíso a respeito de que, em nenhum momento, foram procurados pela Ferrous a fim de que a empresa pudesse adentrar em seus terrenos para fazer qualquer tipo de levantamento de dados ou instalação de placas delimitando a área de servidão do empreendimento. Este fato, por si só, já seria relevante para se questionarem a forma e a natureza do levantamento dos dados do EIA nas propriedades rurais.

> "A empresa veio aqui e invadiu minha propriedade, a minha e de mais um tanto de gente aí, sem o consentimento de ninguém. Aqui, a empresa chegou invadindo, sem negociação, somente com um documento de posse via oficial de justiça. Aqui, o mineroduto vai cortar quase todo o terreno e, ao final, será retirado um morro para que ele não impeça a pressão de bombeamento do mineroduto. A empresa veio aqui, um dia, sem meu conhecimento, para fazer sondagem da área a ser escavada. A Ferrous entrou com um trator, derrubando a cerca e soltando o gado na estrada, realizou a sondagem e, depois, partiu, deixando tudo destruído aqui. Quando cheguei aqui, no dia seguinte, foi que eu percebi a cerca no chão derrubada. Assustei com a situação, e também porque minhas criações não estavam aqui, e também com o rastro e as perfurações por causa das sondagens. Indignado, senti constrangido e humilhado pela situação que vi de invasão. Agora, eu construí um portão eletrônico na minha propriedade para garantir que entra aqui quem eu quiser. E a Ferrous aqui não é bem-vinda! Essas pessoas, às vezes, podem ser boas, melhores até que nós, mas podem também ser pessoas que não têm nada a ver com a vida, né? Como falei, aqui, nunca precisei de portão, mas, depois da chegada do mineroduto, fui obrigado a colocar." (depoimento de um morador do Palmital, trabalho de campo, Viçosa, junho de 2012)

Assim, percebemos que o processo de instalação das placas (com os dizeres "Faixa de servidão. Construção do mineroduto da Ferrous. Tel. 0800 9401270"), nas áreas direcionadas às obras do mineroduto, em Viçosa, foi realizado, em sua maioria, sem a permissão ou o conhecimento dos proprietários dos terrenos.

Nesse contexto, vários moradores estão entrando na justiça, com seus advogados particulares, para minimizarem suas perdas e prejuízos e lutarem por seus direitos. Soma-se a isto o fato de alguns moradores terem tido sérios problemas de saúde devido à pressão da passagem do mineroduto por suas terras e

Terra-Livre-39.indd 178 22/07/2014 17:55:47

também por conta das pressões psicológicas dos agentes mediadores da empresa no local, obrigando-os a aceitarem os valores preestabelecidos pela empresa.

REMAPEANDO AS NASCENTES

Viçosa tem como fontes de abastecimento de água as microbacias do rio São Bartolomeu e do rio Turvo Sujo. O ribeirão São Bartolomeu configura-se como principal fonte de abastecimento da cidade, pois, atualmente, abastece cerca de 65% do município e fornece 100% da água utilizada pela Universidade Federal de Viçosa (UFV). O rio Turvo Sujo, por sua vez, é responsável por 35% do abastecimento público (Fontes et al, 2006, p. 2). O ribeirão São Bartolomeu é um dos afluentes do rio Turvo Sujo e pertence à bacia do rio Doce. Seus principais tributários são os córregos do Engenho, Palmital, Paraíso, Machados, Posses e Araújo.

Especificamente em relação à questão do comprometimento do abastecimento hídrico de Viçosa, a população local se mostra bastante preocupada, visto que o manancial terá várias de suas nascentes afetadas e cursos d'água comprometidos, com a construção do mineroduto, que passará primordialmente nas áreas de várzeas e brejos, locais com grande concentração de recursos hídricos, em especial de nascentes.

Atualmente, o município de Viçosa já se encontra em situação de risco no que se refere ao abastecimento público de água. Há anos que a cidade enfrenta falta de água nos bairros mais altos, que não se restringe apenas ao período de estiagem. No ano de 2012, por exemplo, os bairros de Lourdes, Santa Clara e Fátima ficaram sem água durante duas semanas, em pleno período de chuvas, isto é, nos meses de janeiro e fevereiro, quando os índices de pluviosidade são maiores.

Segundo o EIA, trinta nascentes ao todo, em Viçosa, serão diretamente atingidas, mas, na imprensa local, a empresa garante que o empreendimento não afetará nascentes, ou afirma que o abastecimento será comprometido apenas por alguns dias, sendo que ela garantirá água por meio de caminhões pipas para as áreas atingidas, como consta no EIA. O mineroduto chegaria a Viçosa pelo município de Paula Cândido, percorrendo quinze quilômetros no território viçosense e seguindo em direção ao município de Coimbra.

De acordo com o IBGE (2004), uma nascente se caracteriza como uma "surgência natural de água, em superfície, a partir de uma camada aquífera". Assim, nascentes não se caracterizam apenas como o local onde nasce um rio

Terra-Livre-39.indd 179 22/07/2014 17:55:47

ou seu afluente, mas também qualquer surgência de água que possa estar localizada em brejos, cabeceiras de rios ou ainda em áreas alagadas. Com base nesta conceituação prática que a AGB Viçosa realizou o mapeamento das dezenas de nascentes ali localizadas.

Durante o trabalho de remapeamento das nascentes realizado pela AGB, foram identificadas trinta nascentes apenas na bacia hidrográfica do ribeirão São Bartolomeu, informação esta que vai de encontro à da empresa Ferrous, que garantiu que o empreendimento não atingiria nenhuma nascente no município de Viçosa. Segundo a empresa, na microbacia do ribeirão São Bartolomeu, existem apenas seis nascentes atingidas pelo mineroduto, e, na sub-bacia do Palmital, apenas duas nascentes mapeadas.

Os dados de nascentes impactadas levantados pela empresa são muito contrastantes com os dados levantados pelos trabalhos de campo da AGB. Os dados da empresa não representam nem 25% das nascentes que realmente serão impactadas, segundo o levantamento da AGB. A disparidade é tamanha, pois todos os impactos que foram enumerados, levando-se em consideração a intervenção em apenas seis nascentes, estarão muito fora da realidade, visto que, na verdade, serão impactadas trinta nascentes, na microbacia do São Bartolomeu. Somando as nascentes mapeadas pela Ferrous e as que a AGB mapeou, o total é de sessenta nascentes, somente no município de Viçosa. Este é um dado mínimo, pois, no trajeto proposto pelo projeto, o mineroduto passará por inúmeras áreas de brejo que serão afetadas, sendo que nelas existem vários pontos de emersão de água para a superfície e nascentes intermitentes.

Dessa forma, os impactos no abastecimento de água foram subestimados, e, com certeza, serão superiores aos que constam no EIA-RIMA, principalmente durante a construção da obra, que realizará inúmeras escavações e movimentações de terras, ocasionando o carregamento de sedimentos para os corpos d'água e contribuindo para o assoreamento dos corpos hídricos. Além disso, este número tende a aumentar devido ao não-mapeamento de diversas nascentes, nos arredores das áreas de bota-fora. Além da microbacia do São Bartolomeu, também serão afetadas nascentes que desembocam no rio Turvo Limpo (entretanto, estas não foram remapeadas no trabalho da AGB).

Nas conversas com os agricultores de Ervália, Paula Candido e Viçosa, foi relatado que eles nunca viram nenhum representante da empresa fazendo o levantamento dos cursos d'água nas localidades, muito menos foram contatados para saber das nascentes que serão atingidas em seus terrenos. O contato direto da AGB com esses agricultores e outros moradores foi um fator determinante para o mapeamento, pois eles conheciam seus terrenos e puderam nos infor-

Terra-Livre-39.indd 180 22/07/2014 17:55:47

mar a respeito de todas as nascentes existentes dentro da área prevista para a construção do mineroduto.

Analisando a carta topográfica contida no EIA (Parte I, anexo 3: mapas de localização do mineroduto Ferrous), que apresenta o trajeto proposto no município, percebe-se que o traçado corta córregos e atravessa o rio São Bartolomeu em diversos pontos. Várias placas da área de servidão estão em pontos de várzeas e brejos, como, por exemplo, na confluência entre o rio São Bartolomeu e o córrego do Engenho.

Figura 2 - Placa da faixa de servidão fincada dentro de um brejo, na comunidade de Palmital, em Viçosa



Considerando os impactos de um empreendimento do tipo subterrâneo (como um mineroduto), podemos estimar que essas nascentes vão sofrer processos de degradação, tendo em vista o impacto direto sofrido com a intensa movimentação de massa, a probabilidade de assoreamento dos cursos d'água e a alteração da dinâmica hídrica local.

Além de implicar em desmatamento de brejos e matas, a construção do traçado do mineroduto executará grandes movimentações de massa de terra, com abertura de valas feitas por máquinas para a instalação da rede de tubulação, cortes de taludes, abertura de acessos a veículos e equipamentos, instalação de canteiros de obra, de depósitos, de faixas de manutenção e de áreas de bota-fora. Estas áreas conformam nove pontos de DCME, em Viçosa (referenciais de números 115 a 123), este último na divisa com o município de Coimbra (mapas das ps. 298 e 300 do EIA- parte 1). Fora a degradação das áreas existentes,

Terra-Livre-39.indd 181 22/07/2014 17:55:47

ainda haverá os prováveis efeitos de assoreamento dos corpos hídricos locais a partir de processos erosivos dos materiais depositados, bem como alteração da própria dinâmica geomorfológica e pedológica local.

O DCMEs-119 está programado para ser instalado numa das principais nascentes de um afluente do córrego do Paraíso, numa área caracterizada como "anfiteatro", que, por sua forma, funciona como local ideal para a infiltração de água e recarga do lençol freático, maximizada pela proteção de suas matas nas cabeceiras e o cerceamento da nascente e do curso d'água. O impacto na nascente do DCMEs-119 trará sérias consequências para a disponibilidade em sua sub-bacia, o que trará reverberações sérias na economia local e até regional, pois se trata de um importante curso d'água, que serve para a irrigação das culturas agrícolas locais. Assim, há de se considerar o impacto na economia local a partir da diminuição na disponibilidade de água.

O primeiro impactado pelo empreendimento será o senhor Toti, pelo fato de este bota-fora abranger cerca de 80% de sua propriedade, sendo que ela depende quase que 100% da água provinda desta nascente para suas atividades de olericultura e suinocultura. A jusante da morada do senhor Toti, tem-se a propriedade do senhor Sílvio, que, para realizar sua atividade de olericultura, necessita da água que vem de um ribeirão, cuja nascente de maior contribuição é a nascente afetada pelo DCME-119. Além destes dois agricultores, que se destacam na produção olerícola local, a bacia do Palmital tem sua atividade agropecuária voltada para a olericultura (que ocorre nas várzeas e áreas planas) e a produção de café (que ocorre nos topos de morros e encostas). O destino destas produções olerícolas e de café são os grandes mercados locais e mercadinhos de bairros, bem como quitandas.

Em nenhum momento, no EIA e no Relatório Técnico Complementar (RTC) 8, na parte que tange às nascentes em Viçosa, afirmou-se que as nascentes são para uso humano, o que contradiz as informações fornecidas pelos moradores à AGB, uma vez que, segundo eles, há, sim, o uso e o consumo humano destas águas, e, em alguns casos, toda a unidade produtiva familiar é abastecida por elas.

DESDOBRAMENTOS

Em março de 2013, foi movida uma ação civil pública contra a Ferrous, que possui três laudos técnicos (um elaborado pela AGB Viçosa (*Relatório de impactos socioambientais do mineroduto da Ferrous Resources na microrregião de Viçosa*), um

Terra-Livre-39.indd 182 22/07/2014 17:55:47

segundo pela UFV e um terceiro pelo SAAE[9]) que apontam vários erros no EIA/RIMA do empreendimento, sobretudo a omissão do impacto em mais de trinta nascentes da bacia do ribeirão São Bartolomeu, em Viçosa. De acordo com os relatórios anexados na ação, da forma como o projeto foi concebido, há risco irreparável de danos à população de Viçosa em relação ao comprometimento do abastecimento de água. Passado um mês, o juiz federal encarregado da ação determinou que iria adiar a análise da liminar devido ao fato de a Ferrous possuir apenas a licença prévia do empreendimento, e que somente com a licença de instalação é que poderiam ocorrer os impactos denunciados.

Após a abertura da ação civil pública, pouco, de fato, foi feito, situação que tem preocupado os integrantes da campanha contra o empreendimento. Diante disso, em 16 de maio de 2013, houve uma manifestação na Universidade Federal de Viçosa (UFV). Na ocasião, a ministra da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Maria do Rosário Nunes, esteve presente na universidade para ministrar a aula inaugural do ano letivo de 2013, que tinha por tema "Direitos humanos: avanços e desafios".

Aproveitando este evento, manifestantes da Campanha pelas Águas Contra o Mineroduto da Ferrous se organizaram e protestaram em frente ao prédio do Departamento de Engenharia Florestal da UFV, com cartazes e encenações teatrais. Segundo Luiz Paulo, um dos participantes da campanha,

> O protesto foi realizado objetivando encaminhamentos concretos. Aproveitamos a vinda da ministra para solicitar uma intervenção direta da Secretaria de Direitos Humanos no processo de licenciamento ambiental do mineroduto da Ferrous. É inadmissível, depois de tantas denúncias e laudos técnicos comprovando a inviabilidade do empreendimento, o IBAMA prosseguir com o processo concedendo recentemente a prorrogação da licença prévia. Exigimos que a recomendação protocolada pelo Ministério Público Federal, em setembro de 2012, seja acatada e o processo de licenciamento cancelado devido às sistemáticas violações de direitos e impactos socioeconômicos não mensurados pela multinacional.[10]

Nesta ocasião, a campanha entregou uma carta e documentos produzidos pelo Ministério Público Federal (MPF) que evidenciavam violações

9 O SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de *Viçosa) é uma* autarquia de prestação de serviços de saneamento básico do município.

10 Retirado do sítio eletrônico: www.campanhapelasaguas.blogspot.com.br. Acesso em junho de 2013.

Terra-Livre-39.indd 183 22/07/2014 17:55:47

aos direitos humanos e ambientais relativos ao empreendimento da Ferrous. Além disso, o MPF solicitou a imediata anulação da licença prévia e a suspensão geral do licenciamento ambiental do empreendimento, por comprovar que a construção do mineroduto comprometeria negativamente os modos de vida das comunidades atingidas e o abastecimento público de água, em Viçosa e região.

COM AS LUZES APAGADAS, CÓDIGO DA MINERAÇÃO EM ALTERAÇÃO

Atualmente, no Brasil, a mineração é regida pela Lei 227/1967 – o intitulado Código Mineral. Minas Gerais possui 63% das reservas brasileiras de minério de ferro. Em 2010, o Brasil representou 15,5% da produção mundial, sendo este estado responsável por 70% deste total. Estes números nos dão a dimensão da intensidade de produção que se encontra em Minas Gerais. Segundo o Ministério de Minas e Energia (MME), em 2010, o setor mineral participou com 4,2% do PIB e 20% do total das exportações brasileiras.

De acordo com o Plano Nacional de Mineração (PNM–2030), referência para o planejamento do setor mineral para os próximos vinte anos, divulgado pelo MME, os investimentos previstos até 2030 serão da ordem de R$ 350 bilhões. Este é o quarto planejamento para o setor mineral feito pelo MME. Os anteriores foram: I Plano Mestre Decenal para Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil (1965-1974); II Plano Decenal de Mineração (1981-1990) e o Plano Plurianual para o Desenvolvimento do Setor Mineral (1994).

Almejando avançar no ritmo da exploração e aumentar a participação dos lucros ligados à mineração, o governo federal está "rediscutindo" o Código de Mineração, por meio do Projeto de Lei n.º 5.807/2013 (do Poder Executivo), com objetivo de alterá-lo. O contexto sociopolítico desta preterida mudança no país é o das grandes manifestações populares contra os gastos excessivos para com a Copa do Mundo da Fifa, em 2014. Esse código foi elaborado em 1967, e, assim como o Novo Código Florestal, também é alvo de muita polêmica. Hoje, a taxa da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais (CFEM) é de 2% em cima do faturamento bruto das empresas, de acordo com as leis n° 7.990, de 1989, e n° 8.001, de 1990. Uma das mudanças pretendidas com o novo código é dobrar esta arrecadação para o governo realizar a mudança da base de cálculo dos *royalties* e criar as denominadas Áreas de Relevante Interesse Mineral (ARIM).

Terra-Livre-39.indd 184 22/07/2014 17:55:47

As alterações preveem, ainda, que as minas serão leiloadas em um pregão público, seguindo uma lógica semelhante à do setor de petróleo e gás. O marco regulatório e o modelo institucional serão modificados e deverão ser apresentados ao Congresso Nacional por meio de medidas provisórias, inicialmente. Diante destas futuras modificações, no dia 28 de maio de 2013, foi criado o Comitê Nacional em Defesa dos Territórios Frente à Mineração, para, assim, exigir-se a necessidade de um maior debate público no Brasil, envolvendo a sociedade, e especialmente os impactados, sobre a política mineral e seu marco legal. Este comitê é formado por 48 entidades de todo o país, envolvendo organizações de trabalhadores(as) das áreas de mineração, quilombolas, assentados(as) e agricultores(as) familiares, povos indígenas, ribeirinhos(as), pescadores(as), cidadãos(ãs), comunidades atingidas e ameaçadas pela cadeia produtiva da mineração, organizações não governamentais, movimentos sociais, populares e ambientalistas. Estes sujeitos vêm questionando o momento atual do cenário da mineração e a perspectiva de que o governo brasileiro pretende triplicar as explorações minerais até o ano de 2030. Desde 2012, estas organizações vêm pensando a forma de (re)agir frente a esse modelo e se preparar para questionar, de forma crítica e massiva, o Novo Código Mineral.

Analisando o PNM-2030, vemos que nele não foi discutida, com a devida importância, a questão das construções de minerodutos pelo país, principalmente em Minas Gerais. Aliás, o termo mineroduto só aparece uma vez no documento, e mesmo assim ao falar de infraestrutura e logística. Já no Projeto de Lei nº 5.807/2013, o termo mineroduto nem sequer é mencionado. Segundo seu artigo terceiro (capítulo II, página 3), a atividade de mineração no país abrange "somente a pesquisa, a lavra, o desenvolvimento da mina, o beneficiamento dos minérios e o fechamento da mina". Por meio desta definição limitada, percebemos que a presença de minerodutos não é considerada como parte integrante do processo produtivo da mineração, mesmo que eles façam a ligação dos setores de produção/beneficiamento/escoamento.

Uma das dificuldades da população é a de encontrar informações e estudos dos órgãos estaduais e federais sobre esse tipo de obra. Existe a negligência do governo quanto ao tema, e some-se a isto o fato de que, no documento acima mencionado, existe a ausência da participação da sociedade. Este documento mostra, ainda, os territórios sem a presença de pessoas, como se fossem já preestabelecidos para serem usados para atividades mineradoras. Tais alterações estão sendo efetuadas sob forte influência de diversas empresas mineradoras (Vale, Ferrous, Anglo American, Novelis, Samarco etc.), e, como consequência disto, as questões que fogem dos interesses empresariais (como a das popula-

Terra-Livre-39.indd 185 22/07/2014 17:55:47

ções atingidas) são ignoradas neste processo. Segundo o Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM), no Brasil, existem em operação 52 grandes e médias empresas ligados ao setor.

Para termos uma noção da grandeza da perspectiva de construção de minerodutos no estado mineiro, está sendo construído o maior mineroduto do mundo, o Minas-Rio, da Anglo American, ligando Conceição do Mato Dentro (MG) a São João da Barra (RJ),[11] já apresentando várias paralisações determinadas pela justiça devidas a inúmeras irregularidades. A Samarco possui dois minerodutos, que ligam a unidade de Germano, em Mariana (MG), à unidade de Ubu (ES), sendo que a empresa já estuda a construção do terceiro cano. Além destes, existem projetos de construção dos minerodutos da Manabi (de Morro do Pilar/MG a Linhares/ES), da Sul-Americana Metais (de Grão Mogol/norte de Minas a Ilhéus/BA) e da MMX (de Bom Sucesso/MG a Itaguaí/RJ).

Percebemos que estes projetos que estão sendo planejados e construídos para escoar a produção mineral constituem obras de grande porte que serão facilitadas e incentivadas pelo Novo Código da Mineração.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das inúmeras resistências populares contra as políticas desenvolvimentistas que estão em vigor não somente no Brasil, mas na América do Sul, a AGB se insere também neste contexto, com possibilidades de atuação por meio dos seus grupos de trabalho, de maneira crítico-geográfica, construindo posicionamentos e ações de reexistência.

Os objetos e ações de diversas empresas, como os do setor minerário, e as decisões tomadas para desencadear no território suas obras de infraestrutura, em diversas escalas, têm gerado impactos significativos sobre os recursos hídricos, as florestas e os mananciais, e sobre a população que se encontra na rota do projeto. A partir de várias obras e empreendimentos já em funcionamento, percebemos que a realidade dos impactados é bastante expressiva.

A expansão das atividades ligadas à mineração é crescente, no estado de Minas Gerais, e, como consequência disto, cresce a pressão pelo uso indiscriminado dos recursos naturais em nome do criticado "desenvolvimento sus-

11 Para compreender os impactos que São João da Barra vêm recebendo com a implantação de grandes projetos, ver o relatório elaborado pela AGB Rio/Niterói: *Relatório dos impactos socioambientais do Complexo Industrial-Portuário do Açu – São João da Barra/RJ.*

Terra-Livre-39.indd 186 22/07/2014 17:55:47

tentável". A tendência da lógica desenvolvimentista é a de valorar apenas os grandes empreendimentos espalhados por todo o país, ignorando o valor de territórios e populações locais. A questão econômica é privilegiada e vem em primeiro lugar, respaldada pelo apoio governamental, em todas as esferas de governo (municipal, estadual e federal). Projetos como o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) 1, lançado em 2007, e o PAC 2, lançado em 2010, vêm reforçar ainda mais o papel que o estado de Minas Gerais possui na história como exportador de *commodities*.

É preciso repensar caminhos e alternativas ao desenvolvimento – e não dos tipos de desenvolvimento –, pois este modelo imposto, presente desde o pós-Segunda Guerra Mundial, já demonstrou, há tempos, sinais de decadência, uma vez que os recursos naturais, tão almejados neste sistema, estão cada vez mais limitados. O discurso político-econômico do globalitarismo neoliberal vem demonstrando o quão poderoso é este modelo, que contou com a ONU e a Doutrina Truman como instrumentos de disseminação do pensamento desenvolvimentista. Este discurso, por sua vez, com a ideologia da propagação da ciência, do capital e da tecnologia, dominou e domina os pensamentos e também os fazeres em vigor pelo planeta. Vemos a grandeza desta construção, e cabem a nós os desafios cotidianos para rompê-la, nas mais diversas escalas e contextos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACSELRAD, Henry et al. *Conflitos ambientais no Brasil*. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Fundação Heinrick Boll, pp. 7-36, 2004.

AGB. *Relatório sobre os impactos socioambientais do mineroduto da Ferrous na microrregião de Viçosa-Mg (Seção local Viçosa)*. UFV. Minas Gerais, 56 f, 2012.

BRANDT Meio Ambiente. *Estudo de Impactos Ambientais: mineroduto Ferrous Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo*. PARTE I, IV e V. *Avaliação de Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras, Programas de Gestão e Monitoramento*. Julho, 2010. Disponível em: <http://siscom.ibama.gov.br/licenciamento_ambiental/Dutos/Mineroduto/Mineroduto% 20Ferrous%20-%20julho%202010/>. Acesso em jun. 2013.

CANUTO, Antônio; LUZ, Cássia Regina da Silva; LAZZARIN, Flávio (coords.). *Conflitos no campo* – Brasil 2012. Goiânia: CPT Nacional – Brasil, 2013.

Terra-Livre-39.indd 187 22/07/2014 17:55:47

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). *Censo agropecuário*. 2006.

_____. *Vocabulário básico de recursos naturais e meio ambiente*. [et.] Eco-Terra Brasil. 2ª edição. 2004.

Jornal Folha da Mata. Data: dia 01 de julho de 2011.

MME (Ministério de Minas e Energia). Brasil. *Plano Nacional de Mineração 2030 (PNM/2030)*. Brasília: MME, 2010.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. *O desafio ambiental: os porquês da desordem mundial. Mestres explicam a globalização*. Org: Emir Sader. Rio de Janeiro. Ed. Record, 2004.

Projeto de Lei nº 5.807, de 2013. Câmara dos Deputados. Brasília. Mensagem nº 248/2013 – URGÊNCIA ART. 64, § 1º – CF. Aviso nº 450/2013 – C. Civil

SANTOS, Boaventura de Sousa. "Introdução. Para ampliar o cânone da ciência: a diversidade epistemológica do mundo." In: *Semear outras soluções. O caminho da biodiversidade e dos caminhos rivais*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

Terra-Livre-39.indd 188 22/07/2014 17:55:47